



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000018

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/01/15000018

Número / Ano	000018/2026
Data / Horário	15/01/2026 - 16:37:40
Assunto	Projeto de lei nº 001/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para execução de termo de compromisso firmado junto à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no município de Bom Jesus da Penha.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 3.250.018,10 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e dezoito reais e dez centavos), incorporando-o ao orçamento do exercício vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 005 – Serviço Urbano

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0007 – Cidade do futuro

Projeto: 1.135- Construção de unidades habitacionais - Termo de Comp. Novo PAC nº 974097/2025

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 3.217.500,00

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 32.518,10

Art. 2º. Nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito adicional especial de que trata o art. 1º será aberto com base em expectativa de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.217.500,00 (Três milhões e duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) e anulado parcialmente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 005 – Serviço Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0007 – Cidade do Futuro

Projeto: 1.004 – Recuperação de Calçamentos em Vias Urbanas

449051 – Obras e instalações.....R\$ 32.518,10

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto Nº. 1.135 no Plano Plurianual 2026/2029, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações constantes do art. 1º até o limite de 15% (quinze por cento), bem como a proceder à anulação do saldo remanescente das referidas dotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 13 de janeiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634 c=BR o=ICP-Brasil
ou=AC SInguland MAlada
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-01-15 15:57:03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a execução de Termo de Compromisso firmado junto à Caixa Econômica Federal, destinado à construção de unidades habitacionais no Município de Bom Jesus da Penha.

O Município foi contemplado no Termo de Compromisso Novo PAC nº 974097/2025, no âmbito do Programa Moradia Digna, com o **repasso de R\$ 3.217.500,00 (recursos da União)**, para a execução do referido objeto.

O instrumento prevê **contrapartida municipal** no valor de **R\$ 32.518,10**, a qual será atendida mediante **anulação** de dotação atualmente consignada ao projeto de recuperação de calçamentos e vias urbanas, considerando a existência de outras fontes de recursos destinadas a essa finalidade.

Conforme informado pelo setor de convênios da Prefeitura Municipal, o prazo estabelecido pela concedente para abertura do processo licitatório é até **26/01/2026**.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público da medida, solicito a tramitação em **regime de urgência** do presente Projeto de Lei, a fim de viabilizar as próximas etapas e assegurar o cumprimento dos prazos do Termo de Compromisso.

Atenciosamente,

Bom Jesus da Penha, 13 de janeiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AC-Signatário Múltiplo
Notário: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-01-15 15:58-03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 001/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional.

Especificação	2026	2027	2028
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	3.250.018,10	0,00	0,00
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 49.992.303,22	R\$ 51.991.995,35	R\$ 54.071.675,16
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	6,5010%	0,00 %	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração destas despesas possui adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária de 2026, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Bom Jesus da Penha, 13 de janeiro de 2026.

**RONÉ ANDRÉ DE
LIMA:53153707634**

Assinado digitalmente por RONE ANDRÉ DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONÉ ANDRÉ DE LIMA:53153707634
c=BR o=ICP-Brasil ou=AC SyngularID Multipla
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-01-15 15:58-03:00

RONÉ ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal